



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
2

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 47/2005
P PROTOCOLO GERAL...: 7168/2005
DATA PROTOCOLO...: 07/12/2005

Fica instituído o “Dia dos Taxistas” e cria a medalha Francisco Moreira Filho (Paizinho) no município de Cachoeiro de Itapemirim,ES. E dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído nos dias 30 de Novembro de cada ano, O DIA DO TAXISTA, e cria a medalha FRANCISCO MOREIRA FILHO (Paizinho) no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Que será constituído por atividades honoríficas na Câmara Municipal

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º, serão de caráter, político e honorífico. Visando adequar condições para o bom relacionamento da classe que serve ao povo com seus serviços.

Parágrafo primeiro – As homenagens serão conferidas anualmente, em sessão ordinária, em número de doze (12), indicada uma por cada vereador à mesa diretora na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante decreto legislativo.

Parágrafo segundo – As honrarias deverão ser através de medalhas com os seguintes dizeres:

*“A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Concede a medalha Francisco Moreira Filho (Paizinho) à _____, pelos relevantes serviços prestados ao cidadão como **taxista**.”*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
Dr

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2005.

JOSE CARLOS AMARAL
Vereador - PTB

CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA - PSB

ROBERTO BARBOSA BASTOS
VEREADOR - PMN

ELÍAS DE SOUZA
Vereador - PT

Fábio Mendes Góes
VEREADOR - PMDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
A.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nobres Edis, apoio na aprovação deste projeto. Considerando a importância de se conquistar o **Dia do Taxista**, Considerando que é comemorado em muitas cidades nos dias 30 de Novembro de cada ano. Considerando que lutam pelo atendimento ao cidadão, contribuindo pela atenção ao cidadão no seu transporte sendo eles trabalhadores que prestam serviços ao povo. Aproveitamos para apresentar também a especificação da medalha **FRANCISCO MOREIRA FILHO (PAIZINHO)** como símbolo honorífico, para homenagear todos os anos àqueles que com carinho transporta o cidadão. Isto é em memorial ao Sr. Francisco, que era muito conhecido e amado pela classe.

Essa iniciativa será uma forma de homenagear pessoas que de fato, se tornaram ou fizeram algo importante para nossa sociedade.

Na certeza de Vossa apreciação, contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis.

Pela aprovação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 47/2005
INICIATIVA: José Carlos Amaral e outros.

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 47/2005, que institui o “Dia do Taxista” e cria a medalha Francisco Moreira Filho (Paizinho).

A matéria não infringe o art. 117 do Regimento Interno e é de competência desta Casa.

Entretanto, deve ser enviada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apresentação de emenda, nos termos abaixo, para adequação gramatical :

“art. 1º- Fica Instituído no dia 30 de novembro de cada ano o “**DIA DO TAXISTA**” e cria a medalha **FRANCISCO MOREIRA FILHO (Paizinho)**, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que será concedida por atividades honoríficas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

art. 2º- As atividades previstas no art. 1º serão de caráter político e honorífico, visando homenagear essa classe que serve com dignidade o povo com seus serviços.

art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2005.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 319/05

DATA: 14/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO.: 319/2005
PROTOCOLO GERAL.: 7288/2005
DATA PROTOCOLO.: 14/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
		PR nº 47/2005		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR ‘AD HOC’ PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolada com 07 (sete) folhas de.

- 1 - 12 / 10 / 09 - parecer jurídico
- 2 - 14 / 12 / 05 - OF/D2/COMISSÃO de CONSTITUIÇÃO nº 319/05 - fl. 06
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -

0